



Número: **0007150-30.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA (AUTOR)		Rainier Freitas Rodrigues (ADVOGADO)	
FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA (REU)			

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32900 498	03/08/2020 20:53	Ofício Eunápio Torres 0007150-30.2015	Ofício (Outros)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520203208152

Nome original: OF0561-2020-MD.pdf

Data: 31/07/2020 11:51:40

Remetente:

Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao Mandado de Registro, referente ao Processo n.º 0007150-30.2015.8.
15.2001





Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 0561/2020/MD

João Pessoa, 31/07/2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
Dr. Miguel de Britto Lyra Filho
3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

Em resposta ao Mandado de Registro, referente ao Processo n.º 0007150-30.2015.8.15.2001, datado de 28/07/2020 e recebido através do Malote Digital em 28/07/2020, informamos a Vossa Excelência, data vênua, que deixamos de proceder ao registro determinado, em virtude dos seguintes motivos:

I – Divergência na descrição da numeração do imóvel constante na documentação apresentada;

II – Não foi anexada a planta do imóvel, bem como as demais especificações no referido mandado;

III - Falta apresentar o pagamento das custas pela parte interessada, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 6.015/73, adiante transcrito:

“**Art. 14** - Pelos atos que praticarem, em decorrência desta lei, os oficiais do registro terão direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados nos Regimentos de Custas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, os quais serão pagos, pelo interessado que os requerer, no ato de requerimento ou no da apresentação do título.”

Diante do exposto, aguardamos as providências supracitadas para cumprirmos a determinação deste respeitável Juízo.

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br





Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Outrossim, informamos que foi procedida a prenotação do registro no Livro 1-AE, às fls. 72v, sob n.º de ordem 360.733, em 29/07/2020, e que de acordo com os artigos 205 da Lei n.º 6.015/73 e 233 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, os efeitos desta prenotação terá o prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este período sem o atendimento da exigência a mesma será cancelada, na forma prevista na legislação supracitada.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

O Oficial do Registro

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

